



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO N°6906/2026

Data 21.01.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

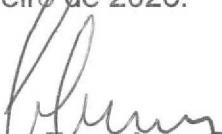
Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
480-4/1	Eliane Soboleski	Técnica em Higiene Dental	20/01/2026 a 18/02/2026

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, comefeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.


Gerso Francisco Guzzo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
22 - Janeiro - 2026
Jornal Aul
Página 359
Edição 3453
Ass. Responsável